



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO CONSELHO DO CAMPUS (PORTO ALEGRE)

RESOLUÇÃO Nº 18 / 2025 - SCC-POA (11.01.06.25)

Nº do Protocolo: 23368.000595/2025-04

Porto Alegre-RS, 10 de março de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na sessão deste Conselho, realizada em 10 de março de 2025, RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a Resolução nº 3/2025 - SCC-POA, que tranca *ad referendum* a matrícula do estudante citado no processo 23368.002932/2024-17, do Curso Superior em Tecnologia em Gestão Ambiental, até que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas pela Comissão Disciplinar Discente e comprovado o cumprimento das ações determinadas, e determina a reconstituição da Comissão Disciplinar Discente estabelecida pela Portaria CPOA/IFRS nº 390, de 4 de setembro de 2024, para acompanhamento do caso e retorno, referente ao parecer ao Conselho de Campus, ao longo do semestre 2025/1.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 10/03/2025 19:56)

SERGIO WESNER VIANA
DIRETOR
IFRS / CP-POA (11.01.06)
Matrícula: 2579927

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2025**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **10/03/2025** e o código de verificação: **9d0d50c8e3**